



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 105/2009 de 01/10/2009 do CEFET-MG

**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE
ITABIRITO/MG**

ANO 2010 - 1º SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **05 a 23 de outubro de 2009**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições para o Processo Seletivo do **1º semestre letivo de 2010, do Centro de Educação Tecnológica de Itabirito – CET de ITABIRITO – MG**, realizado pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE/CEFET-MG, para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio relacionados no ANEXO I deste Edital. O Processo Seletivo e a Matrícula dos candidatos, aprovados neste Processo Seletivo, serão regidos por este Edital.

1. DAS MODALIDADES DE CURSOS

1.1. Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental.

1.2. Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram a primeira série do ensino médio e estarão regularmente matriculados na segunda ou terceira série do ensino médio em outra instituição, ou seja, em uma instituição externa ao CET-Itabirito.

1.3. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram ensino médio.

2. DOS CURSOS, TURNO, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO.

As informações sobre os cursos, turno e número de vagas a serem ofertados no 1º semestre de 2010 estão publicadas no ANEXO I deste Edital.

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO, DO VALOR E DO MANUAL DO CANDIDATO

3.1. Escolaridade mínima no ato da inscrição

a. **Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio:** Ter o ensino fundamental completo ou estar matriculado na última série desse nível de ensino em 2009.

b. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa:** Estar matriculado na primeira ou na segunda série do ensino médio em 2009.

c. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente:** Ter concluído o ensino médio (ou equivalente), ou estar cursando a terceira série desse nível de ensino em 2009.

3.2. Formas de inscrição, período e horário:

As inscrições serão efetuadas **exclusivamente através da Internet**, no endereço eletrônico **www.copeve.cefetmg.br**, a partir das **12h** do dia **05 de outubro** até as **21h** do dia **23 de outubro** de 2009.

3.3. O Manual do Candidato, contendo os conteúdos programáticos de cada prova, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico **www.copeve.cefetmg.br**.

3.4. Valor e pagamento:

O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 40,00** (quarenta reais) e o pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado **até o dia 26 de outubro de 2009**, em qualquer agência bancária.

3.5. Dos procedimentos para a inscrição:

Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- a. **acessar** a página eletrônica www.copeve.cefetmg.br e, nela, **preencher** todo o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra, conforme instruções contidas nessa página;
- b. **indicar**, no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, o curso a que está se inscrevendo, observando, ainda, que deverá escolher somente **uma** opção de curso.
- c. **imprimir** o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- d. **providenciar** o pagamento desse boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **26 de outubro 2009**.

NOTA 1: Para fins de inscrição ao Processo Seletivo, **agendamento de pagamento bancário** sem a devida efetivação do pagamento, bem como o pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia 26 de outubro de 2009, em hipótese alguma será considerado pagamento realizado. A ocorrência de qualquer dessas duas situações – **pagamento agendado e não-efetivado** até a data-limite para pagamento – implicará a não-validação da inscrição.

NOTA 2: O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição** também **deverá efetuar sua inscrição, pela Internet, no período de 05 a 23 de outubro de 2009**.

3.6. Documento para a inscrição:

- a. CPF do candidato.
- b. Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.
- c. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são **Carteira de Estrangeiro** ou **Passaporte** visado.

Nota 3: O documento de identidade apresentado, no dia da prova, **não poderá conter foto infantil. Caso isso ocorra, o candidato será fotografado e terá suas digitais colhidas.**

3.7. Disposições sobre as inscrições:

- 3.7.1. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como a efetivação do pagamento, via boleto bancário.
- 3.7.2. Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida.
- 3.7.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 3.7.4. Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br. Somente quando necessário, as comunicações individuais da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE serão feitas através de ligações telefônicas, cujo número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 3.7.5. O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, ou preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO sem o pagamento da Taxa de Inscrição, não validará a inscrição do candidato. **Assim como não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas nos itens 3.2 e 3.4.**

3.7.6. No caso de serem identificados **dois, ou mais, REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO pagos de um mesmo candidato**, será considerado **válido** o que apresentar **a data mais recente de inscrição efetivada**.

3.8. Das Pessoas com Necessidades Específicas:

3.8.1. O candidato com necessidades específicas (**PNE**) deverá enviar para a COPEVE, via correios ou pessoalmente, **até o dia 27 de outubro de 2009**, um atestado médico datado, assinado e carimbado pelo médico, em que estejam registradas, esclarecidas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova e um formulário de requerimento – explicitando as condições para realização das provas e devidamente preenchido, de acordo com o modelo, disponível no Manual do Candidato.

3.8.2. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele será, no máximo, de 1 (uma) hora.

4. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO:

4.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente**, pela **Internet**, no endereço eletrônico **www.copeve.cefetmg.br**, a partir das **12h do dia 04 de novembro de 2009**. **Nele constará o local e horário de realização da prova**.

4.2. O candidato deverá imprimir esse **Comprovante de Inscrição**, para, **mediante a posse e apresentação dele, poder ter acesso ao local de realização das provas**. E deverá guardá-lo para apresentação no dia da prova juntamente com o documento de identificação contendo uma foto.

4.3. O candidato terá **até o dia 06 de novembro de 2009** para informar a COPEVE caso tenha alguma informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será feita em fase única, através de prova constituída de questões objetivas de múltipla escolha.

6. DA PROVA E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. As questões da prova serão abrangentes e verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato, sendo circunscritas aos programas das disciplinas publicados no **Manual do Candidato** disponível exclusivamente na **Internet**, no endereço eletrônico **www.copeve.cefetmg.br**

6.2. Cada questão da prova objetiva equivale a 1 (um) ponto.

6.3. A prova será realizada no dia **13 de dezembro de 2009**, domingo, no horário de 9h às 12 horas, em etapa única.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, trazendo consigo **APENAS: o Comprovante Definitivo de Inscrição, o documento de identidade com foto recente**, uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.5. Os portões serão fechados às 9h, **impreterivelmente**, sem tolerância. O candidato, que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo.

6.6. O candidato que não comparecer para realizar a prova no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto nos casos previstos no item 15.

6.7. O candidato terá sua resposta anulada se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra x; ou se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se a questão não estiver assinalada, se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver qualquer tipo de rasuras na Folha de Respostas.

6.8. A COPEVE/CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário e a data de realização da prova, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

6.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o porte, **mesmo que desligado**, e a utilização de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico e de **relógios**. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, **mesmo**

que desligado, dos aparelhos acima relacionados, **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.** Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas. Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação, desses casos. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

6.10. Durante a realização da prova, será vedada, também, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.

6.11. Os candidatos deverão permanecer no local de realização da prova durante, no mínimo, **60 minutos** após o seu início e os 03 (três) últimos até a assinatura do termo de encerramento da prova.

6.12. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar apenas **caneta esferográfica azul ou preta.**

6.13. O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração da prova.

6.14. **Ao terminar sua prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao APLICADOR.** Os gabaritos poderão ser anotados, para posterior conferência, na contra capa do Caderno de Prova, destinada a esta finalidade, a ser destacada pelo **APLICADOR.** Tanto as questões quanto o gabarito da prova estarão disponibilizados, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das 14 horas do dia **13 de dezembro de 2009.**

NOTA 5: O candidato que sair com o Caderno de Prova e com a Folha de Respostas do local onde realizou sua prova será, **automaticamente,** eliminado do Processo Seletivo.

6.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a COPEVE/CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.

6.16. O número de questões e a pontuação máxima estão especificados no Quadro 02 a seguir.

Quadro 02 – Número de questões e pontuação máxima para cada prova

Área de conhecimento	PROVA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	Português	15	15 pontos
Matemática	Matemática	15	15 pontos
Ciências	Física	06	06 pontos
	Química	06	06 pontos
	Biologia	06	06 pontos
Estudos Sociais	Geografia	06	06 pontos
	História	06	06 pontos
Total			60 pontos

6.17. A obra literária indicada para os cursos da educação profissional técnica **INTEGRADA** de nível médio será: Corda bamba, autora Lygia Bojunga e editora Casa Lygia Bojunga.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. O conteúdo programático das provas encontra-se detalhado no **Manual do Candidato**, disponível **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

8. DA CORREÇÃO DE PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Folha de Respostas do candidato é lida opticamente.

8.2. Cada acerto equivale a 01 (um) ponto.

8.3. Caso alguma questão seja anulada, conta-se 01 (um) ponto para todos os candidatos.

8.4. A nota final do candidato será o resultado do total de pontos que ele obtiver em todas as provas. O valor máximo de pontos obtidos será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das 07 (sete) provas – ou seja, 60 (sessenta) pontos.

8.5. A classificação final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 9, deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: língua portuguesa, matemática, física, química, biologia, história e geografia.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado o candidato de quaisquer cursos que não alcançar 20% (vinte por cento) do total de pontos da prova objetiva.

10.2. O candidato que não assinar a lista de presença e/ou a folha de resposta será eliminado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra as questões da prova **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação do gabarito oficial**. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela COPEVE/CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

11.2. O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do CET-Itabirito/MG.

11.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.4. Caberá recurso contra a Classificação final **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação da mesma**.

11.5. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados.

11.6. Os recursos serão analisados em 24 (vinte e quatro) horas pelas respectivas bancas e encaminhados ao Presidente da COPEVE, que dará decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

11.7. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

11.8. Se, após o exame dos recursos resultar em anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.9. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, na sala da COPEVE, na Av. Amazonas, 5253, na cidade de Belo Horizonte para que tomem conhecimento.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL.

12.1. A classificação final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 9, deste Edital, e estará sujeita a alterações por motivo de recursos previstos no item 13.

12.2. A classificação final dos candidatos será publicada, **até o dia 17 de dezembro de 2009**, na Portaria do CET-Itabirito, onde os cursos serão realizados e no endereço eletrônico **www.copeve.cefetmg.br** e não conferem expectativa de direito à matrícula.

12.3. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do Processo Seletivo.

12.4. O **RESULTADO OFICIAL** estará disponível, **a partir das 12h do dia 23 de dezembro de 2009**, no endereço eletrônico **www.copeve.cefetmg.br** e na Portaria do CET-Itabirito.

12.5. Do **RESULTADO OFICIAL** deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

12.6. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira, se houver, que serão divulgadas nas datas e locais citados no item 2 do ANEXO I deste Edital e conforme instruções do item 13.

12.6. Só o **RESULTADO OFICIAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CET-Itabirito, observando a documentação exigida no item 13.6.

12.7. A(s) prova(s) do processo seletivo, se tornam propriedade da COPEVE/CEFET-MG, que, passado o dia de realização dará a destinação que lhe convier.

12.8. Após 30 dias da homologação do Resultado Oficial a COPEVE/CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

13. DA MATRÍCULA

13.1. O candidato aprovado em **primeira chamada** deverá efetuar a matrícula nas datas definidas no Anexo I deste Edital, na Seção de Registro Escolar do CET-Itabirito.

13.2. O candidato aprovado, **menor de 18 (dezoito) anos**, deverá **necessariamente** estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar a matrícula.

13.3. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para estes dois últimos, é dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CET-Itabirito não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

13.4. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre/ano dos cursos do CET-Itabirito.

13.5. O CET-Itabirito não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo que não atender à exigência mínima de escolaridade de acordo com a modalidade do curso pretendido, definida no item 1 deste Edital.

13.6. Documentação exigida no ato da matrícula:

a. Formulário próprio, devidamente preenchido no ato da matrícula e disponível na Seção de Registro Escolar;

b. Original e cópia do Certificado de conclusão do ensino fundamental para os cursos da modalidade Integrado;

c. Original e cópia da Declaração de sua escola de ensino médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na 2^a série do ensino médio, para os cursos da modalidade Concomitância Externa;

d. Original e cópia do Histórico Escolar* (ler item 13.8);

e. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f. Original e **duas** cópias da Cédula de Identidade;

g. Original e cópia do CPF;

h. Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (para maiores de 18 anos, sexo masculino);

i. Original e cópia do Título Eleitoral para maiores de 18 anos;

j. **Dois** fotos 3x4, recentes.

k. Comprovante de depósito no valor de **R\$ 120,00**, na Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 0120; Conta: 900.990-3

13.7. Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso do CET-Itabirito.

13.8. Perderá o direito à vaga o candidato que cancelar sua matrícula, não se apresentar no dia fixado para a matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados acima (item 13.6), exceto o **HISTÓRICO ESCOLAR***, que será dado ao candidato um **prazo máximo** de 30 dias após o dia da matrícula para entregá-lo. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida a ordem do Resultado Oficial.

14. DAS NORMAS APLICÁVEIS

14.1. A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos durante todas as etapas do Processo Seletivo.

14.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CET-Itabirito e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.

14.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à prova ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização.

14.4. Para efeito de identificação, o **candidato que não apresentar documento de identidade com foto, ou apresentá-lo com foto infantil**, será fotografado e terá colhida sua impressão digital para averiguações posteriores.

14.5. A COPEVE/CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo do 1^o semestre 2010 para o(s) curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

15. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO EM REGIME ESPECIAL

15.1. O candidato que, por motivo comprovado de doença, estiver impossibilitado de locomover-se até o local da realização da prova, deverá fazer contato com a COPEVE com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou com a maior antecedência possível, em casos emergenciais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É proibido fumar nas dependências onde serão realizadas as provas.

16.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

16.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pela COPEVE/CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Manual do candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas Folhas de Respostas (folha de leitura óptica) e caderno(s) de prova(s).

17. DO PRAZO DE VALIDADE

17.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1º semestre/ano letivo de 2010. Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2009.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor – Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I
EDITAL Nº 105/2009 de 01/10/2009 do CEFET-MG

**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE
ITABIRITO/MG
ANO 2010 - 1º SEMESTRE**

1. DOS CURSOS, LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

Os cursos da educação profissional técnica de nível médio, ofertados no CET-Itabirito para o 1º semestre de 2010, estão distribuídos de acordo com o Quadro I a seguir.

QUADRO I: Cursos 2010 – modalidade, turnos, número de vagas e duração

MODALIDADE	CURSOS	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Informática Industrial	Diurno	30	3 anos mais estágio
	Mecânica	Diurno	30	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Eletrotécnica – Automação Industrial	Noturno	30	2 anos mais estágio
	Informática Industrial	Noturno	30	
	Mecânica	Noturno	30	
	Mineração	Noturno	30	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente	Eletrotécnica – Automação Industrial	Noturno	30	2 anos mais estágio
	Informática Industrial	Noturno	30	
	Mecânica	Noturno	30	
	Mineração	Noturno	30	
TOTAL DE VAGAS			300	

Nota 1A: a) O estágio poderá ser feito após o curso ou simultaneamente, observada a legislação pertinente. b) Todos os cursos poderão ter aulas ou atividades extracurriculares desenvolvidas aos sábados.

2. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

2.1. O candidato aprovado em **primeira chamada** deverá efetuar a matrícula, no período de **04 a 08 de janeiro de 2010**, na Seção de Registro Escolar, à rua José Benedito, 139, Bairro Santa Efigênia – Itabirito (MG).

2.2. As demais chamadas acontecerão, em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula em primeira chamada, na Seção de Registro Escolar, das 9h às 12h e das 14h

às 17h e serão divulgadas na página do CET-Itabirito, nas datas a seguir, quando serão marcadas as datas das matrículas:

a. Segunda chamada

Dia 13 de janeiro de 2010

b. Terceira chamada

Dia 20 de janeiro de 2010

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2009.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor - Geral